

**OF-IEF-URFBio/Triângulo nº 370/2019**  
(Favor usar essa referência)

Uberlândia, 25 de novembro de 2019.

Assunto: Processo nº 06050000255/19 – Wilson Garcia – Faixa de domínio do DER – Indeferimento

Ao Responsável,

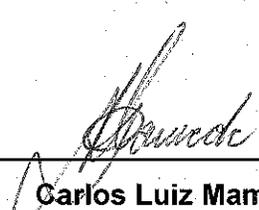
Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo nº 06050000255/19, do empreendedor **Wilson Garcia**, alusivo ao requerimento de “supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,95 hectares”, localizado na faixa de domínio do DER na margem esquerda da MG-414 sentido Araguari – Caldas Novas – GO, entre o Km 07 e o Km 08, pelos seguintes motivos:

**“uma vez que, nos moldes do parecer técnico e jurídico e conforme constatado em vistoria existe manutenção na rodovia, de forma que a vegetação gramínea das margens é mantida baixa em uma largura de 3m de pista, aproximadamente. E também há duas estradas, uma de cada lado da propriedade do requerente, as quais funcionam como aceiros.”**

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80, do Decreto Estadual nº. 47.749/19 o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.



---

**Carlos Luiz Mamede**  
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo